



**REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE APOIO À
APRENDIZAGEM (CAA)**

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 2 DE BEJA

Ano letivo 2021/2022



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 2 DE BEJA

CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM

Regimento Interno

Artigo 1.º

Âmbito de Aplicação

1 - O presente regimento regula a atividade do **CENTRO DE APOIO DE APOIO À APRENDIZAGEM** (CAA) do AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 2 DE BEJA – Escola Secundária D. Manuel I e Escola Básica Mário Beirão, e aplica-se a todas/os as/os alunas/os.

Artigo 2.º

Definição

1 - O Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) é um espaço dinâmico, plural e agregador dos recursos humanos e materiais, mobilizando para a inclusão os saberes e competências existentes na escola, valorizando, assim, os saberes e as experiências de todos.

2 - A ação do CAA organiza-se segundo dois eixos: (i) suporte aos docentes responsáveis pelos grupos ou turmas e (ii) complementaridade, com carácter subsidiário, ao trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos.

Artigo 3.º

Objetivos

1 - O Centro de Apoio à Aprendizagem, em colaboração com os demais serviços e estruturas da escola, tem como objetivos gerais:

- a) Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente, através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- b) Promover e apoiar o acesso à formação básica, ao ensino secundário e à integração na vida pós-escolar;
- c) Promover e apoiar o acesso à participação social e à vida autónoma.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 2 DE BEJA

2 - O Centro de Apoio à Aprendizagem, em colaboração com os demais serviços e estruturas da escola, tem como objetivos específicos:

- a) Promover a qualidade da participação das/os alunas/os nos vários contextos de aprendizagem;
- b) Apoiar as/os docentes da turma a que os alunos pertencem;
- c) Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem aprendizagem, autonomia e adaptação;
- d) Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;
- e) Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar;
- f) Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo.

Artigo 4.º

Articulação com outras valências do agrupamento

1 - Para as/os alunas/os a frequentar a escolaridade obrigatória, cujas medidas adicionais de suporte à aprendizagem sejam as seguintes (DL 54/2018, n.º 5 do artigo 13.º):

- a) Adaptações curriculares significativas;
- b) O desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado;
- c) O desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social.

É garantida no Centro de Apoio à Aprendizagem uma resposta que complemente o trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos, com vista à inclusão.

2 - O CAA engloba a valência existente no terreno, nomeadamente a unidades de apoio especializado para a educação de alunas/os com multideficiência .



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 2 DE BEJA

Art.º 5.º

Funcionamento

1 - O Centro de Apoio à Aprendizagem é coordenado pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva.

2 - O Centro de Apoio à Aprendizagem do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja, organiza-se de acordo com as seguintes valências, locais de funcionamento e intervenientes:

Nome	Local	Intervenientes	Valências
CAA – sala 44	Escola Básica Mário Beirão	Docentes de Educação Especial Docentes de várias áreas disciplinares Docentes tutores	Atividades de desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social Apoio tutorial específico Apoio psicopedagógico Atividades de complemento ao trabalho desenvolvido em sala de aula com alunos/as com adaptações curriculares não Significativas e Significativas
CAA – sala 93	Escola Básica Mário Beirão	Docentes de Educação Especial Docentes de várias áreas disciplinares Docentes tutores Técnicos do CRI	Atividades de desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social Apoio tutorial específico Apoio psicopedagógico Atividades de complemento ao trabalho desenvolvido em sala de aula com alunos/as com adaptações curriculares significativas
CAA – sala 86	Escola Básica Mário Beirão	Docentes de Educação Especial Docentes de várias áreas disciplinares Docentes tutores Técnicos do CRI	Atividades de desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social Apoio tutorial específico Apoio psicopedagógico Atividades de complemento ao trabalho desenvolvido em sala de aula com alunos/as com adaptações curriculares significativas



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO
DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº 2 DE BEJA
ESCOLA SEDE: ESCOLA SECUNDÁRIA D. MANUEL I, BEJA

Centro de Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação (CRTIC)	Escola Básica Mário Beirão	Docentes de Educação Especial Docentes de Informática	Atividades de complemento ao trabalho desenvolvido em sala de aula com alunos/as com adaptações curriculares significativas e dificuldades de aprendizagem
Sala - 12	Escola Secundária D. Manuel I	Docentes de Educação Especial Docentes de várias áreas disciplinares Docentes tutores Técnicos do CRI	Atividades de desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social Apoio tutorial específico Apoio psicopedagógico Atividades de complemento ao trabalho desenvolvido em sala de aula com alunos/as com adaptações curriculares não Significativas e Significativas
Sala - 16	Escola Secundária D. Manuel I	Docentes de Educação Especial Docentes de várias áreas disciplinares Docentes tutores Técnicos do CRI	Atividades de desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social Apoio tutorial específico Apoio psicopedagógico Atividades de complemento ao trabalho desenvolvido em sala de aula com alunos/as com adaptações curriculares não Significativas e Significativas



3 - O horário de funcionamento é definido cada ano letivo de acordo com os horários das turmas de cada escola.

4- Integram o CAA os seguintes recursos humanos:

- a) Docentes de Educação Especial;
- b) Docentes dos vários ciclos de ensino, de vários grupos de docência;
- c) Técnicos Especializados;
- d) Assistentes Operacionais.

5 - O CAA tem ao seu dispor diversos recursos materiais, nomeadamente, audiovisuais, tecnológicos, manuais escolares, acervo das Bibliotecas Escolares, fichas de trabalho, entre outros.

Artigo 6.º

Disposições finais

1 – Em caso de dúvida ou omissões aplica-se o definido na lei vigente.

O presente regimento foi aprovado em Conselho Pedagógico, em 16 de fevereiro de 2022